



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 14-E/CONSUNI, DE 09 DE MAIO DE 2006**

Aprova a criação do Curso de Graduação em Psicologia (noturno) – Campus da UFC, em Sobral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 09/05/2006, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Psicologia no *campus* avançado da UFC, em Sobral, no período diurno, proporcionará aos egressos um ensino de qualidade, tornando-os indivíduos reflexivos, dando ênfase à formação e desenvolvimento profissional, visando um domínio e competência humana, tecnológica, política e social, que lhe permita atuar no mercado e na sociedade, garantindo o desenvolvimento humano e compreendendo os paradoxos da humanidade;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, e que as habilidades e as competências para a modalidade de habilitação se fazem presentes no projeto do curso;

considerando a importância da implantação desse curso, no *campus* avançado da UFC, em Sobral, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, a criação do **Curso de Graduação em Psicologia (noturno)**, no *campus* da Universidade Federal do Ceará, em Sobral.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de maio de 2006.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor